



239
PROJETO DE LEI Nº /2022

“Institui no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a Semana Doadores do Futuro.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ipatinga a “Semana Doadores do Futuro” que acontecerá na semana do dia 25 de novembro de cada ano.

Art. 2º A Semana Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

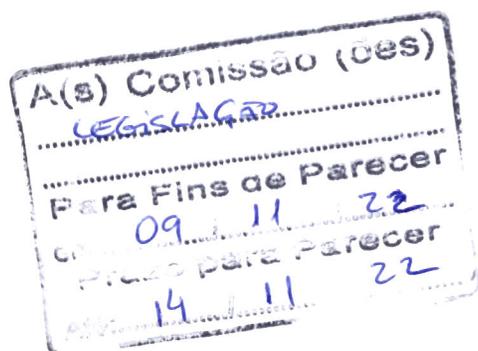
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de setembro de 2022.


VEREADOR





JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de solidariedade. Cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas, e é imprescindível que, desde a infância e adolescência, os cidadãos sejam orientados em relação a necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue. Percebe-se que, para quem recebe, a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas! Nos cabe ressaltar que, atualmente, os estoques dos bancos de sangue do Brasil, são considerados sempre delicados, o que acarreta risco de mortes para quem eventualmente sofra algum acidente, precise realizar uma cirurgia ou, enfim, para quem precise de uma transfusão de sangue. Neste sentido, faz-se necessário fomentar entre alunos e seus familiares, a conscientização sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares. Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da proposta em apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica